

PORTARIA N.º 802, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública; e

Considerando, por fim, os termos do relatório final de fls.33/36, dos autos da Sindicância Administrativa n.º 073/2013, bem como da ausência de cumprimento da proposta de ressarcimento constante às fls. 27, 42 e 49/51.

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora **P. de A. R.**, matrícula funcional n.º 3106, professora assistente, em razão do extravio do aparelho data show Epson Power Lite S12+, patrimônio 22219, ocorrido no dia 29.11.2012, entre às 21h e 22h na sala 60, bloco Vermelho do campus I, do Centro Universitário Unirg, após ter sido disponibilizado à referida servidora.

Art. 2.º Designar a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 182/2013, 383/2013 e 031/2014, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

Art. 3.º - Determinar o entranhamento dos autos da sindicância administrativa n.º 073/2013 para melhor elucidação dos fatos.

Art. 4.º Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5.º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 154 da Lei municipal n.º 827/89.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 28 dia do mês de agosto de 2014.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 08 / 2014.

Leticia Melo Abreu
Secretária Executiva

Assinatura do servidor
Fundação Unirg

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg